



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

AVISO DISPENSA DE VALOR Nº 023/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICIPIO DA **ÁGUA PRETA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.183.929/0001-57, com sede na Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, **Água Preta/PE**, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, torna público aviso de dispensa, cujo objetivo é obter propostas adicionais de eventuais interessados ao objeto descrito no **item 1.0**, fundamentado no disposto do Artigo Nº 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, e exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 17/06/2025, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	setordecotacaoaguapreta@gmail.com
LINK DO EDITAL:	http://www.aguapreta.pe.gov.br/licitacao-e-contratos/;

1.0 – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a **Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE APOIO A EVENTOS**, que serão destinadas para realização do evento artístico e cultural nos festejos juninos; “Aqui o São João É Pipoco”, em Homenagem a Manoel Galego Bacamarteiro, que acontecerá no município da Água Preta nos dias 21, 22, 23, 24, 28, 29 de junho e 12 de julho de 2025, conforme descritos no Termo de Referência.

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** – TERMO DE REFERENCIA;
- **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- **ANEXO III** – MINUTA DE CONTRATO

1.3 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação, considerando a necessidade de proporcionar e democratizar o lazer, por meio do entretenimento gratuito. Considerando futuras programações atendendo ao município da Água Preta, Estado de Pernambuco, estimulando e promovendo práticas culturais do município.

Considerando que os eventos de grande porte proporcionam um significativo aumento da atividade Econômica na cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

Sabe-se que esta Fundação tem como atribuições promover e executar a política cultural, promover ações para mobilizar o apoio técnico necessário à produção de eventos, fomentar e promover a arte brasileira fundamentada nas raízes da nossa cultura e executar a política de preservação e conservação da memória do patrimônio histórico, gastronômico, paisagístico, artístico, documental e cultural no Município da Água Preta/PE.

Dentre essas ações estão os importantes eventos realizados nesse Período junino, trazendo grandes benefícios para nossa cidade, arrecadação de ICMS, aquecimento do comércio local, além da valorização artística e cultural do nosso Município.

Observando este enorme potencial e as demandas incorporadas, visando à realização de eventos tão relevantes para esta cidade, referenda a sua preocupação em atender da melhor forma possível suas demandas, no sentido de infraestrutura, segurança e qualidade, setores estes responsáveis por atender e executar todo o processo de produção do evento, compreendendo a relevância do melhor receber a população, visitantes, artistas e todo o público participante dos eventos. Salienta-se que as quantidades são valores meramente referenciais, não obrigando o município, contratá-los em sua totalidade.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA**, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA DE CULTURA

02 07 00 SECRETARIA DE CULTURA

13 CULTURA

13 392 DIFUSÃO DE CULTURA

13 392 1301 AÇÕES CULTURAIS

13 392 1301 2650 0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS, CULTURAIS E OUTRAS CORRELATAS.

FICHA 816 - 3.3.90.39.00 OUTR. SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo **R\$59.437,40 (cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**. Esse valor se enquadra no limite do valor estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

4.0- PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados via e-mail: setordecotacaoaguapreta@gmail.com, preferencialmente fazendo referência ao **Processo Administrativo nº 023/2025** e **DISPENSA DE VALOR Nº 077/2025**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **17/06/2025 às 23:59h**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CNDMunicipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o empresa fornece (ou forneceu) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes da presente contratação.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada considerando as informações de itens e quantidades apresentadas no orçamento que consta no Anexo I, Termo e Referência.

4.3.2 As propostas de preço adicionais que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder aos valores estabelecidos na planilha orçamentaria.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será parcelado, em **até 30 (trinta) dias úteis** do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. O pagamento será efetuado parcelas, conforme as notas fiscais devidamente preenchidas e atestadas pela Prefeitura Municipal da Água Preta.

5.3. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município, através da Prefeitura Municipal da Água Preta, revogar presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município, através da Prefeitura Municipal de Água Preta deverá anular o presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Água Preta.

ÁGUA PRETA-PE, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
ÁGUA PRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE APOIO A EVENTOS**, que serão destinadas para realização do evento artístico e cultural nos festejos juninos; “Aqui o São João É Pipoco”, em Homenagem a Manoel Galego Bacamarteiro, que acontecerá no município da Água Preta nos dias 21, 22, 23, 24, 28, 29 de junho e 12 de julho de 2025, conforme descritos no Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação, considerando a necessidade de proporcionar e democratizar o lazer, por meio do entretenimento gratuito. Considerando futuras programações atendendo ao município da Água Preta, Estado de Pernambuco, estimulando e promovendo práticas culturais do município. Considerando que os eventos de grande porte proporcionam um significativo aumento da atividade Econômica na cidade.

Sabe-se que esta Fundação tem como atribuições promover e executar a política cultural, promover ações para mobilizar o apoio técnico necessário à produção de eventos, fomentar e promover a arte brasileira fundamentada nas raízes da nossa cultura e executar a política de preservação e conservação da memória do patrimônio histórico, gastronômico, paisagístico, artístico, documental e cultural no Município da Agua Preta/PE.

Dentre essas ações estão os importantes eventos realizados nesse Período junino, trazendo grandes benefícios para nossa cidade, arrecadação de ICMS, aquecimento do comércio local, além da valorização artística e cultural do nosso Município. Observando este enorme potencial e as demandas incorporadas, visando à realização de eventos tão relevantes para esta cidade, referenda a sua preocupação em atender da melhor forma possível suas demandas, no sentido de infraestrutura, segurança e qualidade, setores estes responsáveis por atender e executar todo o processo de produção do evento, compreendendo a relevância do melhor receber a população, visitantes, artistas e todo o público participante dos eventos. Salienta-se que as quantidades são valores meramente referenciais, não obrigando o município, contratá-los em sua totalidade.

DISTRIBUIÇÃO POR LOCAIS E DATAS

LOCAIS	DATAS	HORÁRIOS	TOTAL EQUIPE
Sede do Município	21/06/2025; 22/06/2025; 23/06/2025; 24/06/2025; 28/06/2025; 29/06/2025;	20:30 a 23:50	180
Agrovila Liberal	23/06/2025; 28/06/2025	21:00 a 23:50	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

Usina Santa Tereza/Olaria	24/06/2025; 29/06/2025 12/07/2026.	20:00 a 23:50	20
---------------------------	--	---------------	----

2.1. JUSTIFICATIVA DO TIPO

2.1.1 Tal solicitação, justifica-se tendo em vista à necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de equipe de apoio de eventos, contemplando no que se refere a serviços de equipes de apoio. Cabe esclarecer que o Município não possui equipamentos e pessoal qualificado para a execução deste serviço, carecendo da contratação dos serviços.

2.1.2. A escolha do **Tipo: Menor Valor Global** justifica-se com a objetivo de proporcionar maior agilidade e economicidade com a contratação por preço global, além de que a mesma ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, e uma atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.

1. LOTE 01: EQUIPE DE APOIO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Equipe de Apoio: Executar atividades de controle de acesso, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio durante as festividades, devidamente uniformizados para exercer a função. Dar informações, orientar, promover a calma dos frequentadores em situação de stress e conflitos identificando e comunicando as autoridades competentes (Policias Militar e Civil) durante as festividades promovidas pela Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, com carga horária de aproximadamente 12 horas diárias. Despesas com transporte, hospedagem, alimentação inclusas no valor.	(Diárias) Pessoas	220	R\$270,17	R\$59.437,40
Valor Global					R\$59.437,40

* A quantidade de cada item se justifica pelo evento ser de médio porte, e irá acontecer em vários dias na sede, Distrito da Usina Santa Terezinha/Olaria e Agrovila Liberal. Assim, a quantidade estipulada tem como base a estimativa de público para o evento, proporcionando assim um entretenimento completo a população da cidade da Água Preta/PE.

3. DAS CONTRATAÇÕES

3.1 - CONTRATAÇÃO DE EQUIPES

3.1.1 - A **CONTRATADA** disponibilizará uma pessoa responsável pelo controle de todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

atividades inerentes a este processo, durante a realização dos eventos, nos horários determinados nas programações e/ou horários acordados entre as partes nos dias pertinentes aos eventos e seus desdobramentos no dia posterior ao mesmo.

3.1.2 A **CONTRATADA** é a única e integralmente responsável por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da sua equipe, além de alimentação, transporte e hospedagem.

3.2. DA EQUIPE DE APOIO: Será constituída de apoio de camarim, apoio de palco e apoio na totalidade da área do evento, sendo:

a) A Equipe de Apoio deverá estar completa nos horários estabelecidos pela Contratante, entende-se como dia trabalho o quantitativo de 12 horas por dia de convocação.

b) Os nomes dos integrantes da equipe deverão ser listados e entregues a pessoa indicada pelo Município com um prazo mínimo de 24(vinte e quatro) horas de antecedência ao início do evento. Assim como ao final do evento, deverá ser novamente entregue uma outra lista assinada pelos prestadores de serviços, com horário de início e finalização dos serviços.

c) A equipe deverá estar devidamente uniformizada com identificação em crachá com escrita APOIO em letras maiúsculas.

d) Caso seja necessário a substituição de pessoal da equipe, as devidas alterações deverão ser comunicadas com a devida antecedência a Contratante, assegurando, assim, a manutenção da qualidade e da segurança na prestação do serviço.

4. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 A Contratante, durante a vigência do contrato, compromete-se a:

- a. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Dispensa;
- b. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto da ata de registro de preço, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- d. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, anotando possíveis falhas durante a execução;
- f. O pagamento será parcelado, efetuado em até 30(trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal enviada ao Município.
- g. Será designado o Sr. **Nadson Cristiano Trindade da Silva**, como acompanhante e Fiscal dos eventos

4.2 A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- a. Todos os serviços deste termo deverão estar de acordo com os locais e horários determinados pelo Município antes do início do evento e deverão estar desmontados em até 2h após o encerramento do evento;
- b. A contratada será responsável por todos os requisitos necessários para execução do objeto;
- c. A contratada deverá realizar vistoria técnica nos locais dos eventos durante a realização dos mesmos para que sejam feitos os devidos ajustes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

- d. Todas as despesas com hotel, transporte e refeição de sua equipe serão por conta da contratada.

5. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

5.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo inciso I do art. 72 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar e de análise de riscos.

5.2 Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

6. GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do inciso III do § 1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, está dispensada a exigência de garantia da execução contratual. Conforme a lei nº 14.133/2021, fica a critério da autoridade competente responsável pelo certame dizer se há necessidade ou não de alguma forma de garantia.

6.2. De acordo com o art. 96 da mencionada lei, cabe ao contratado, ou seja, ao vencedor da licitação, escolher entre três modalidades: uma caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por um banco autorizado a operar no país. Como já mencionado ao longo desse Termo de Referência, a contratação pretendida é de baixa complexidade e valor, não sendo exigido garantia prevista na legislação.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

7.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. A exigência de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital. Os critérios de qualificação econômico-financeira não estão dispensados nesta contratação, bem como, os critérios de qualificação técnica do fornecedor. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

8.2. Valor Global estimado é de **R\$ 59.437,40** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais, quarenta centavos), conforme planilha que integra este Termo de Referência. O critério de julgamento da proposta é o menor preço. As regras de desempate entre propostas é a definida no art. 60 da Lei 14.133/2021.

9. FORMA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

9.1 O amparo legal a ser utilizado no processamento da dispensa de licitação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso II do art. 75, que trata das hipóteses de aquisições por meio de dispensa de licitação.

9.2 Esta contratação será exclusiva para ME e EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, considerando a regulamentação no município da regionalização por meio do Decreto Municipal nº 2077/2014, que regulamentou o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal.

Nesta futura contratação será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento deverá ser efetuado em 02 (duas) parcelas, conforme a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhado de recibo e atestada pelo fiscal do contrato;

10.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação, sob pena de não ser processada e não paga;

10.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

10.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

10.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, para exercício de 2025, na classificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA DE CULTURA

02 07 00 SECRETARIA DE CULTURA

13 CULTURA

13 392 DIFUSÃO DE CULTURA

13 392 1301 AÇÕES CULTURAIS

13 392 1301 2650 0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE FESTIVIDADES
TRADICIONAIS, CULTURAIS E OUTRAS CORRELATAS.

FICHA 816 - 3.3.90.39.00 OUTR. SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

12. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA

10.1 Nos termos do § 3º que menciona que as contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da lei nº 14.133/2021, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

10.2 Os avisos de contratação direta deverão ser divulgados e mantidos por três dias no mínimo no site oficial do Município da Água Preta/PE.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
ÁGUA PRETA

TRABALHO E AMOR
03.06.1892



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 023/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE APOIO A EVENTOS, que serão destinadas para realização do evento artístico e cultural nos festejos juninos; “Aqui o São João É Pipoco”, em Homenagem a Manoel Galego Bacamarteiro, que acontecerá no município da Água Preta nos dias 21, 22, 23, 24, 28, 29 de junho e 12 de julho de 2025, conforme descritos no Termo de Referência.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Equipe de Apoio: Executar atividades de controle de acesso, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio durante as festividades, devidamente uniformizados para exercer a função. Dar informações, orientar, promover a calma dos frequentadores em situação de stress e conflitos identificando e comunicando as autoridades competentes (Policias Militar e Civil) durante as festividades promovidas pela Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, com carga horária de aproximadamente 12 horas diárias. Despesas com transporte, hospedagem, alimentação inclusas no valor.	(Diárias) Pessoas	220	R\$	R\$
Valor Global					R\$

Valor Global da Proposta: Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ: Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme estabelecidos no Edital.

Água Preta, de de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

CONTRATO 000/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 - DISPENSA DE VALOR Nº 023/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **PREFEITURA
MUNICIPAL DA AGUA PRETA**
E DE OUTRO A **EMPRESA**
.....

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº. 10.183.929/0001-57**, com sede na Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Água Preta/PE, neste ato representado pelo Gestor Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxx SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxx neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato devidamente representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxx, empresário, portador da cédula de identidade nº xxxxxx SSP/PE, e do CPF **xxxxxxx**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto no Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, do **Processo Administrativo nº 017/2025 – DISPENSA DE VALOR nº 023/2025**, ficando combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*O objeto do presente instrumento é a Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE APOIO A EVENTOS, que serão destinadas para realização do evento artístico e cultural nos festejos juninos; “Aqui o São João É Pipoco”, em Homenagem a Manoel Galego Bacamarteiro, que acontecerá no município da Água Preta nos dias 21, 22, 23, 24, 28, 29 de junho e 12 de julho de 2025, conforme descritos no Termo de Referência.***

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, atualizado pelo Decreto Presidencial n.º 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) contratante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 – A vigência deste instrumento contratual será de **06 (Seis) meses**, iniciando em «xxxxxxx» com vencimento em «xxxxxxx», podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços será realizada na sede da contratante ou em locais por ela indicados, conforme planejamento estabelecido em conjunto com a Prefeitura Municipal de Água Preta, obedecendo às seguintes condições:

A – Não serão aceitos serviços executados em desacordo com as especificações técnicas e operacionais exigidas no Termo de Referência.

B – As despesas relacionadas à execução dos serviços, incluindo deslocamentos, logística de coleta de dados, fornecimento de materiais, sistemas, mão de obra e demais recursos necessários para a realização do censo funcional, cadastral e previdenciário, são de inteira responsabilidade da contratada.

C – Fica designada ao servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como Fiscal do contrato, e o servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como Gestor do contrato vinculado à Dispensa nº xxx/2025.

D – O horário de execução dos serviços pela empresa contratada deverá respeitar as condições estabelecidas no Termo de Referência e ser previamente acordado com os gestores da **Prefeitura Municipal de Água Preta**, de modo a não comprometer as atividades regulares da rede municipal de ensino.

E – A empresa contratada deverá indicar, no momento do início dos trabalhos, um responsável técnico para atuar como interlocutor junto à **Prefeitura Municipal de Água Preta**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

Preta, a fim de garantir o adequado andamento dos serviços e o pronto atendimento às solicitações da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos **Art. 138, inciso I, II e III – da Lei 14.133, 01 de abril de 2021**, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.1 A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 8.1.1 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 8.1.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 8.1.3 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 8.1.4 CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação o fornecimento, para adoção das providências cabíveis;
- 8.1.5 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

9.1 - O valor total do presente é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxx)**, conforme demonstrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Equipe de Apoio: Executar atividades de controle de acesso, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio durante as festividades, devidamente uniformizados para exercer a função. Dar informações, orientar, promover a calma dos frequentadores em situação de stress e conflitos identificando e comunicando as autoridades competentes (Policias Militar e Civil) durante as festividades promovidas pela Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, com carga horária de aproximadamente 12 horas diárias. Despesas com transporte, hospedagem, alimentação inclusas no valor.	(Diárias) Pessoas	220	R\$	R\$
Valor Global					R\$

Parágrafo Primeiro – Os Valores serão pagos após a entrega, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta de serviço contratada.

Parágrafo Segundo - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do Orçamento do Exercício de 2025 do CONTRATANTE, na dotação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA DE CULTURA

02 07 00 SECRETARIA DE CULTURA

13 CULTURA

13 392 DIFUSÃO DE CULTURA

13 392 1301 AÇÕES CULTURAIS

13 392 1301 2650 0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS, CULTURAIS E OUTRAS CORRELATAS.

FICHA: 816 - 3.3.90.39.00 OUTR. SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 – Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Agua Preta/PE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em **03 (Três) vias** de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Preta/PE, XX de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA AGUA PRETA

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TRABALHO E AMOR
03.06.1892